



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

*Ano 2014.*

PARECER Nº 408/2014.  
Emenda Aditiva de nº CM-128/2014  
Projeto de Lei Ordinária nº CM-065/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-128/2014, de autoria do nobre Vereador Hilton de Aguiar, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-065/2014, de autoria do nobre Vereador Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira, que dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da rua Espírito Santo no bairro Parque Nova América.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-128/2014, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-065/2014.

Divinópolis, 08 de setembro de 2014.

**Eduardo Print Júnior**  
Vereador – Relator

**Nilmar Eustáquio**  
Vereador - Secretário

**Adair Otaviano**  
Vereador - Membro